

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°20190094, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE SOURE E A EMPRESA SILVA E DELGADO LTDA ME, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA FORMA ABAIXO.

**O MUNICÍPIO DE SOURE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL SOURE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua primeira, nº 281, Bairro: Centro, CEP: 68.870-000 – Soure/PA, CNPJ: 05.133.863/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, portador do CPF nº.778.585.062-34, e CI nº. 4021162 em conivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pela secretário, o Sr. Leonam Antunes Lopes Fernandes, portador do CPF nº 785.555.822-53 e RG nº 4388302 doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA SILVA E DELGADO LTDA ME, sediada à Av. Pedro Miranda, nº 2670, Bairro: Pedreira, Belem-Pa, Inscrita no CNPJ sob nº 08.393.709/0001-06, Inscrição Estadual nº 15.257.692-0, neste ato representado por Luis Antonio da Silva Delgado, portador do RG sob nº 2823197 SSP/Pa, e do CPF sob nº 593.645.802-49, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para à aquisição de medicamentos**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL		MARCA
19	CIMETIDINA 300MG	4000	AMPOLA	R\$	0,77	R\$	3.080,00	HYCIMET
20	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL	3000	UNIDADE	R\$	3,47	R\$	10.410,00	LABCAINA
22	CLORANFENICOL COLÍRIO 4 MG/ML 10 ML	600	FRASCO	R\$	12,98	R\$	7.788,00	ARIFENICOL



# **GOVERNO DO PARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_		COMISSA	O PERMANEI	NIEDE	LICHAÇAO			
38	DEXCLORFENIRAMINA XPE 20MG/5ML Especificação: A embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5000	FRASCO	R\$	1,12	R\$	5.600,00	GENERICO
42	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	40000	COMPRIMI	R\$	0,05	R\$	2.000,00	GENERICO
49	FENOTEROL PARA NEBULIZAÇÃO 0,2 MG/ML	300	FRASCO	R\$	3,85	R\$	1.155,00	GENERICO
50	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	4500	AMPOLA	R\$	0,47	R\$	2.115,00	FUROSANTISA
65	IPRATROPIO 0,025% SOL 20ML	140	FRASCO	R\$	0,88	R\$	123,20	GENERICO
72	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL	8000	AMPOLA	R\$	0,36	R\$	2.880,00	NOPROSIL
76	OLEO MINERAL 100ML	100	FRASCO	R\$	2,90	R\$	290,00	LEVE LAX
78	OXITOCINA 5UI/ML 1ML	3000	AMPOLA	R\$	1,34	R\$	4.020,00	OXITAN
86	SORO RINGER LACTADO 500ML	8000	FRASCO	R\$	4,02	R\$	32.160,00	FRESENIUS
87	SORO RINGER SIMPLES 500ML	8000	FRASCO	R\$	3,87	R\$	30.960,00	FRESENIUS
90	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	1200	AMPOLA	R\$	5,19	R\$	6.228,00	ISOFARMA
96	ACIDO ASCORBICO 1G	2000	COMPRIMI	R\$	0,25	R\$	500,00	VITER
98	ACIDO FOLICO 5MG	80000	COMPRIMI	R\$	0,04	R\$	3.200,00	AFOLIC
103	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO 150ML	4000	FRASCO	R\$	6,64	R\$	26.560,00	GENERICO
105	AMPICILINA 5MG/ML SUSPENSÃO 120ML	3000	FRASCO	R\$	4,72	R\$	14.160,00	GENERICO
110	ATENOLOL 100MG	45000	COMPRIMI	R\$	0,06	R\$	2.700,00	GENERICO
115	BACITRACINA + SULF NEOMICINA 5MG/G 30G	6000	BISNAGA	R\$	1,61	R\$	9.660,00	GENERICO



# **GOVERNO DO PARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

í	1	COMISSA	O PERIVIAINEI		LICITAÇAO	İ		1
117	CAPTOPRIL 50 MG Especificação: Comprimidos sulcado, deve conter a descricao proibida a venda pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	60000	COMPRIMI	R\$	0,05	R\$	3.000,00	CAPOX
128	DEXAMETASONA CRM 0,1%	2600	BISNAGA	R\$	1,14	R\$	2.964,00	ACETAZONA
129	DIGOXINA 0,25MG COMP	10000	COMPRIMI	R\$	0,05	R\$	500,00	GENERICO
133	DIPIRONA SÓDICA 500MG	10000	COMPRIMI	R\$	0,10	R\$	1.000,00	DIPIDOR
153	LORATADINA SUSP	3000	FRASCO	R\$	2,97	R\$	8.910,00	GENERICO
155	MEBENDAZOL	3000	FRASCO	R\$	1,16	R\$	3.480,00	MENTELMIN
156	MEBENDAZOL 100MG	5000	COMPRIMI	R\$	0,06	R\$	300,00	MENTELMIN
158	METFORMINA CLORIDRATO 850MG Especificação: Comprimido de 850mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	80000	COMPRIMI	R\$	0,09	R\$	7.200,00	GLICEFOR
162	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	2000	COMPRIMI	R\$	0,19	R\$	380,00	NOVOSIL
186	PROPRANOLOL 40MG	22000	COMPRIMI	R\$	0,02	R\$	440,00	POLOL
188	RANITIDINA 300MG	30000	COMPRIMI	R\$	0,35	R\$	10.500,00	GENERICO



# GOVERNO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		001111007	O 1 E 1 (1V)/ (1 1E)					
192	SECNIDAZOL 1.000 MG Especificação: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	1500	COMPRIMI	R\$	0,64	R\$	960,00	DECNAZOL
200	SULFATO FERROSO 40MG	60000	COMPRIMI	R\$	0.05	R\$	3.000.00	MASFEROL

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20 / 05 / 2019 e encerramento em 31 / 12 / 2019
  - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 208.223,20 (Duzentos e oito mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos.)
  - 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
  - 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo: Exercício financeiro: 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014. 2.039 MANUTENÇÃO DE UNDS, POSTOS E CENTROS DE SAÚDE 10.303.0013. 2.041 MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BASICA

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE



## **GOVERNO DO PARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor Amarildo da Silva Figueiredo, matrícula nº 113, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019, celebrado com a empresa SILVA E DELGADO LTDA ME, CNPJ: 08.393.709/0001-06, para Registro de Preços para à aquisição de medicamentos.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Soure/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Soure-Pa, 20 de Maio de 2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE

LEONAM ANTUNES LOPES FERNANDES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

> LUIS ANTONIO DA SILVA DELGADO SILVA E DELGADO LTDA ME CNPJ: 08.393.709/0001-06